

ATO Nº 10.750/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 177127/2016, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, resolve exonerar da função de membros do Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/MT, a partir de 20 de janeiro de 2016, os representantes abaixo indicados:

1. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT:

- Titular: Cel PM Zaqueu Barbosa

- Suplente: Cel PM Paulo Ferreira Cerbija Filho

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3e73183a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar